

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021**  
**Dispensa N.º 007/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, sediada à Rua Aristides Alves, n.º 54 Centro, CEP:39.160-000, em Santo Antônio do Itambé - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.222/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ronam Wesley Sales, portador do CPF n.º: 065.378.456-29, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **TRUCK CENTER GUANHÃES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 120, n.º 368, Vermelho, Guanhães/MG, Cep 39.740-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.382.872/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Moises Prates Godinho, inscrito no CPF de n.º 058.004.176-01, portador da Carteira de Identidade MG - 11.187.518, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÊNICA EM VEÍCULO SPRINTER PLACA HLF-9164.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – REALIZAÇÃO / PRAZO**

2.1. A prestação dos serviços se dará na Prefeitura Municipal, nos setores da Secretária Municipal de Saúde.

2.2. O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até o dia 09 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 10.680,00 (Dez mil e seiscentos e oitenta reais)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VLR UNIT	TOTAL
1	BICO INJETOR PARA VEÍCULO SPRINTER MODELO I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERM: ANO: 2011/2012; PLACA HLF 9164; CHASSI: 8AC903672CE060699	UNID.	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
2	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO (SUPORTE E FILTRO) PARA O VEÍCULO SPRINTER MODELO I/M.	UNID.	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00

TRUCK CENTER GUANHÃES LTDA - ME  
 CNPJ: 12.382.872/0001-40  
 INSC. EST.: 0016455880048  
 FONE: (33) 3421-5188



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.303.222/0001-49**



	BENZ 313 CDI SPRINTERM: ANO: 2011/2012; PLACA HLF 9164; CHASSI: 8AC903672CE060699				
3	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O VEÍCULO SPRINTER MODELO I/M. BENZ 313 CDI SPRINTERM: ANO: 2011/2012; PLACA HLF 9164; CHASSI: 8AC903672CE060699	UNID.	1	R\$ 500	500,00
<b>TOTAL: R\$ 10.680,00 (Dez mil e seiscentos e oitenta reais)</b>					

3.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega de Nota Fiscal da CONTRATADA, sendo em depósito bancário ou por cheque nominal a CONTRATADA.

3.3 No valor da prestação dos serviços estão incluídos os impostos, e todas as despesas incidentes.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

a) Disponibilizar, para avaliação do CONTRATANTE, toda a documentação legal referente ao objeto do fornecimento;

b) Emitir Nota Fiscal para recebimento dos valores acordados;

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Sra. Renata Rodrigues de Abreu, Secretária Municipal de Saúde, portadora da matrícula nº 945;

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO / MULTA**

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção, se a mesma:

a) Infringir qualquer cláusula e/ou condição deste contrato;

b) Der causa à suspensão do fornecimento por determinação das autoridades competentes, ou pela falta de cumprimento de prestações e/ou recomendações técnicas ou administrativas;

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

7.1. Ao CONTRATANTE não caberá nenhuma responsabilidade de natureza trabalhista, previdenciária ou em decorrência de infortúnica em relação ao pessoal envolvido no fornecimento do objeto deste contrato, que é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

TRUCK CENTER GUANHAES LUIA-ME  
CNPJ: 12.382.872/0001-40  
INSC. EST.: 0016455880048  
FONE: (33) 3421-5188





**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

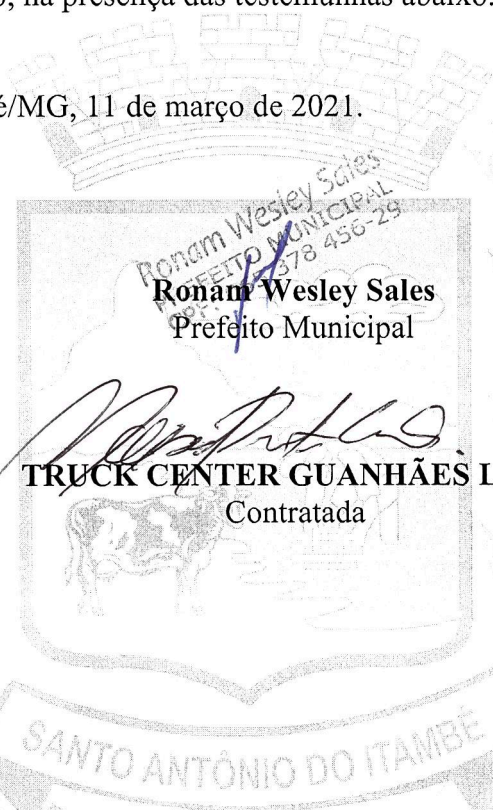
8.1. Qualquer alteração nas demais disposições deste contrato, somente terá validade se formalizada através de Termos Aditivos assinados pelas partes, que integrarão o presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Serro/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas ao presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de março de 2021.



Ronam Wesley Sales  
CPF: 0378 456-29  
Ronam Wesley Sales  
Prefeito Municipal

Moisés Prates Godinho  
CPF 058.004.176-01  
Sócio Administrador

TRUCK CENTER GUANHÃES LTDA-ME  
CNPJ 12.382.872/0001-40  
INSC. EST: 0016455880043  
FONE: (33) 3428-5198

TRUCK CENTER GUANHÃES LTDA  
Contratada

**Testemunhas:**

1. Amanda Pessanha Godinho  
CPF: 068.839.166-44  
RG: MG 13.520.692.

2. Jássica Hellem S. Figueiredo  
CPF: 116.116.116-90  
RG:

du



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.303.222/0001-49**



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2021**

Processo Licitatório n.º 016/2021 – Dispensa de Licitação n.º 007/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X TRUCK CENTER GUANHÃES LTDA.** Valor do Contrato: R10.680,00 (Dez mil e seiscentos e oitenta reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULO SPRINTER PLACA HLF-9164.** ASSINATURA: 10 de março de 2021. VIGÊNCIA: De 11 de março de 2021 à 09 de abril de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

TRUCK CENTER GUANHÃES LTDA - ME  
CNPJ: 12.382.872/0001-40  
INSC. EST.: 0016455880048  
FONE: (33) 3421-5188

Ronam Wesley Sales  
Prefeito Municipal



Extrato de Contrato Administrativo 010/2021 publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, conforme disposto no 1º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município no dia 10 de março de 2021.

  
Mateus do Nascimento  
Presidente CPL